

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 100

DE 14 de Fevereiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA KENNI FERNANDA ILLIPRONTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANDERSON DE AGUIAR RIBAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - IPSSC, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2016.05.01444P/2016.05.01462P**.

**RESOLVE:**

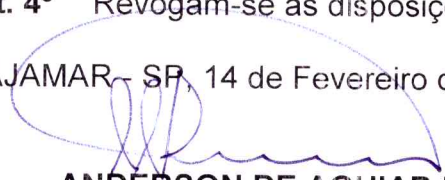
**Art. 1º** Fica revogado o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao(à) servidor(a) KENNI FERNANDA ILLIPRONTI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 43.781.220-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 315.725.258-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA, referência “A”, nível “II” e do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA, referência “A”, nível “I”, lotado(a) no FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2016.05.01444P/2016.05.01462P**.

**Art. 2º** O valor do provento inerente ao término do benefício, do(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 13/07/2018;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 14 de Fevereiro de 2019.

  
**ANDERSON DE AGUIAR RIBAS**  
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 14 de Fevereiro de 2019.

  
**VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Diretor de Depto de Benefícios